

# CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Publica

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

**DATA: 06.02.2019**

**Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Consorcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná dá outras providências.**

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná,, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral datada de 25 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado para exercer a Função de PREGOEIRO o Sr. EDIMAR ZANATTA, inscrito no CPF n. 927.989.699-72 e portador do RG. 5.864.377-7/ PR e Equipe de Apoio do Município de Anahy , designados pela PORTARIA nº 3773/2019...para atuarem nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná

**Parágrafo Primeiro:** O Pregoeiro e Equipe de apoio, ora designados existindo previsão legal na Legislação do Município de Anahy, Estado do Paraná perceberão Gratificações pela designação prevista neste Resolução, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

**Paragrafo Segundo:** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, bem o acompanhamento do Conselho Fiscal quando se fizer necessário, durante todas as fases dos processos licitatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS ANTONIO REIS**

**Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri**

Anahy, 06 de fevereiro de 2019



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47

Associação Pública

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

DATA: 06.02.2019

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, dá outras providências.

Carlos Antônio Reis, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri -Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral datada de 25 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado para exercer a Função de PREGOEIRO o Sr. EDIMAR ZANATTA, inscrito no CPF n. 927.989.699-72 e portador do RG. 5.864.377-7/ PR e Equipe de Apoio do Município de Anahy, designados pela PORTARIA nº 3773/2019...para atuarem nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná

**Parágrafo Primeiro:** O Pregoeiro e Equipe de apoio, ora designados existindo previsão legal na Legislação do Município de Anahy, Estado do Paraná receberão Gratificações pela designação prevista neste Resolução, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo:** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, bem o acompanhamento do Conselho Fiscal quando se fizer necessário, durante todas as fases dos processos licitatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO REIS  
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

Anahy, 06 de fevereiro de 2019

### Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4  
Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal [www.novaurora.pr.gov.br](http://www.novaurora.pr.gov.br)